



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

---

**LEI Nº 1.117/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - SAAE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, determinado pelo nº 25, da quadra 04, do Loteamento Primo Maffissoni, com área de 125,00m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.789, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

**Art. 2º** No imóvel descrito no artigo anterior, a Autarquia Municipal estará realizando a construção de um novo sistema de captação, tratamento e distribuição de água para melhor atender a população daquele Bairro.

**Art. 3º** O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de junho de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Servidor	Representação
Daniilo P.O. de Alencar	Técnico em Segurança do Trabalho
Sonize Meneghetti	Enfermeira
Camila Piatti Ferrando	Enfermeira

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, Daniilo P.O. de Alencar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL**  
Presidente da FUNSAÚDE

**Publicado por:**  
Carla Adriana Tonetto  
**Código Identificador:**663C139D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI Nº 1.117/2018**

Lei nº 1.117/2018 de 05 de junho de 2018.

Dispõe sobre a doação de imóvel urbano ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, um lote de terreno urbano de sua propriedade, determinado pelo nº 25, da quadra 04, do Loteamento Primo Maffissoni, com área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.789, do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º No imóvel descrito no artigo anterior, a Autarquia Municipal estará realizando a construção de um novo sistema de captação, tratamento e distribuição de água para melhor atender a população daquele Bairro.

Art. 3º O Município de São Gabriel do Oeste outorgará na época oportuna, a escritura definitiva do imóvel ora oferecido em doação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de junho de 2018.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Cecília de Souza  
**Código Identificador:**CE1D1FF7

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato Administrativo nº 156/2018**  
**Processo Administrativo nº 02577/2018**  
**Processo Licitatório nº 084/2018**  
**Pregão Presencial nº 053/2018**  
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**  
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**  
**Contratado: Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118**  
**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 7 e 8, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.  
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002  
**Dotação Orçamentária:**

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil

12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 11.213,30 (onze mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2018, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalcia de Brito França/Alessandra Fontoura Kerber Pires

**Data da assinatura:** 25 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**7769FCDD

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 157/2018**  
**Processo Administrativo nº 02577/2018**  
**Processo Licitatório nº 084/2018**  
**Pregão Presencial nº 053/2018**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**  
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**

**Contratado: Bernardi Eireli EPP**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1 e 2, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação escolar - Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 9.983,50 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2018, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 053/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalcia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi

**Data da assinatura:** 25 de maio de 2018.

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**ADF051C9

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Contrato Administrativo nº 158/2018**  
**Processo Administrativo nº 02577/2018**  
**Processo Licitatório nº 084/2018**  
**Pregão Presencial nº 053/2018**  
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**